



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**Termo de Fomento n.º SETADES/035/2024**  
**Processo Administrativo n.º 2024-SZKN5**

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, TENDO POR OBJETO COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE DOS USUÁRIOS ATENDIDOS PELA APAE DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, POR MEIO DE CUSTEIO PARA CONTINUIDADE DOS ATENDIMENTOS SOCIOASSISTENCIAIS OFERTADOS AOS USUÁRIOS COM DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL E/OU MÚLTIPLAS E AUTISMO, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NO PRESENTE INSTRUMENTO E NO PLANO DE TRABALHO.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio do(a) **SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, inscrito(a) no CNPJ sob nº 03.252.312/0001-80, com sede na Rua Dr. João Carlos de Souza nº 107, Ed. Green Tower, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, neste ato representada pela Secretária de Estado, a Sra. **CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, inscrita no CNPJ sob nº. 27.452.788/0001-23, com sede em Rua Vereador Tito Valdemar Vieira, 550, Bambé, Barra de São Francisco/ES, 29.800-000, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representado pelo Presidente Sr. **ELIAS MAURICIO PEREIRA**, portador da CI nº [REDAZIDA] órgão expedidor SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº. [REDAZIDA], resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº 2024-SZKN5 e mediante as cláusulas e condições seguintes:



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – O presente Termo de Fomento tem por objeto Cooperação Técnica e Financeira para realização das atividades do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade dos usuários atendidos pela APAE de Barra de São Francisco, por meio de custeio para continuidade dos atendimentos socioassistenciais ofertados aos usuários com Deficiência Intelectual e/ou Múltiplas e Autismo, conforme detalhado no Plano de Trabalho, Anexo I.

1.1.1 – O Plano de Trabalho, previsto no Anexo I, é parte integrante desse Termo, delimita os objetivos gerais e específicos, bem como define as metas e prevê o cronograma e as diretrizes das ações necessárias à consecução do objeto desse Acordo, conforme estabelecido no artigo 42, parágrafo único da Lei nº 13.019/14.

1.2 – Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 – É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I – delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II – prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

2.1 – São obrigações dos Partícipes:

I – DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL:

a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Fomento;

e) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- f) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
- g) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- h) designar um gestor da parceria e, na hipótese de esse deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- i) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- j) colaborar com as ações e os projetos executados ou viabilizadas pela organização da sociedade civil e, se possível, auxiliar na elaboração das metodologias e da indicação das metas;
- k) apoiar tecnicamente e institucionalmente a OSC para boa execução, expansão e fortalecimento das ações e/ou projetos implementados por meio desta parceria;
- l) apoiar a divulgação das ações e dos projetos implementadas por meio desta parceria;
- m) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

**II – DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

- a) manter escrituração contábil regular;
- b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Fomento;
- c) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- d) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
- e) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- f) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- g) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste Termo de Fomento, contendo, peio menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

h) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

3.1 – O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 65.163,68 (sessenta e cinco mil cento e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos).

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá, para execução do Termo de Fomento, recursos no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 20.47.901.08.244.0191.2239, UG 470901, Gestão 470901, conforme discriminação abaixo:

Fonte: 500 ED: 3.3.50.43 - R\$ 65.000,00

3.3 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se obriga a aplicar na consecução dos fins pactuados por este Termo de Fomento, a título de contrapartida, recursos próprios no importe de R\$ 163,68 (cento e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

4.1 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 – É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 – Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá observar na realização de gastos para a execução do objeto do presente termo a proporcionalidade entre os recursos transferidos e os recursos próprios a serem aplicados a título de contrapartida.

4.5 – As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida, devida pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

4.6 – As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I – quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

II – quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Fomento;

III – quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.7 – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS**

5.1 – O presente Termo Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 – Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da organização da sociedade civil, para:

I – realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II – finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III – realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV – realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V – realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI – repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII – pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

6.1 – O presente Termo de Fomento vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até **31/08/2025**, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da organização da sociedade civil, devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

prazo de vigência do presente Termo de Fomento, que deverá ser formalizada por Termo Aditivo, sendo, nessa hipótese, dispensada a prévia análise jurídica da Procuradoria Geral do Estado.

6.3 – Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a administração pública estadual promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, independentemente de proposta da organização da sociedade civil, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

7.1 – A administração pública estadual designará um gestor, e respectivo suplente, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução desta parceria, na forma do artigo 61 da Lei Federal nº 13.019/2014.

7.2 – Na hipótese de paralisação das atividades, a OSC deverá informar a administração pública estadual, através do(a) gestor (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para que possam ser tomadas as devidas providências.

7.3 – O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III – valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV – análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Fomento;

V – análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.4 – Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I – retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

II – assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

**7.5 – A execução física do objeto será acompanhada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por intermédio da Subsecretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SUBADES, observado o disposto no artigo 59 da Lei nº 13.019/2014, ficando, desde já, designados por meio do Resumo do Termo de Fomento os gestores e suplentes que exercerão suas atribuições em conformidade com o artigo 61 da Lei 13.019/2014.**

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

8.1 – A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II – notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III – comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV – material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V – relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI – lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

Parágrafo Primeiro. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

Parágrafo Segundo. A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 – A prestação de contas relativa à execução do Termo de Fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I – relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II – relatório de execução financeira do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 – A Administração pública estadual considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

I – relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Fomento.

8.4 – Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I – os resultados já alcançados e seus benefícios;

II – os impactos econômicos ou sociais;

III – o grau de satisfação do público-alvo;

IV – a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 – A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I – aprovação da prestação de contas;

II – aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III – rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 – Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

Parágrafo Primeiro. O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

Parágrafo Segundo. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 – A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo Único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:

I – não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

II – nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 – As prestações de contas serão avaliadas:

I – regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II – regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III – irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 – O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 – Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 – Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

## **CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES**

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, durante sua vigência, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 – Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Estado, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

9.5 – A atualização do Plano de Trabalho que objetive a adequação do cronograma ou de valores sem a alteração de metas poderá ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento conforme autoriza o art. 57 da Lei nº 13.019/14.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES**

10.1 – Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo Único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 – Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 – A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES**

11.1 – Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

11.3 – Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização doadora, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO**

12.1 – O presente Termo de Fomento poderá ser:

I – denunciado a qualquer tempo, por escrito, ficando os participantes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II – rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

12.2 – O presente instrumento será também extinto pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexequível.

Parágrafo Primeiro - Durante o período de aviso prévio, os direitos e obrigações das Partes previstos nesse Termo manter-se-ão inalterados, salvo se as Partes ajustarem de outra forma.

Parágrafo Segundo - Findo o prazo do aviso prévio, as Partes serão responsáveis somente pelas obrigações que, em razão da natureza pela qual se revestem, sobrevivam ao término do Termo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

13.1 – A eficácia do presente Termo de Fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela administração pública estadual até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, e ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL**

14.1 – Qualquer invento, aperfeiçoamento ou inovação tecnológica, obtenção de produto ou processo resultante das ações envolvidas no âmbito do presente Termo de Fomento terá sua exploração econômica regida por instrumento específico, assegurada sua utilização sem ônus.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE E USO DE MARCAS**

15.1 – A divulgação dos atos praticados em razão deste instrumento deverá restringir-se a caráter educativo, informativo ou de disseminação de informação e conhecimento, respeitados os direitos autorais.

15.1.1 – Os Partícipes acordam que a utilização de suas respectivas marcas, representadas por seus títulos e logotipos, somente poderá ocorrer com a autorização expressa de seu proprietário.

15.1.2 – Os Partícipes obrigam-se a submeter, previamente e por escrito, à aprovação um do outro, qualquer matéria técnica ou científica decorrente da execução deste instrumento, a ser eventualmente divulgada em publicações, relatórios, conclaves, propagandas, concursos e congêneres.

15.2 – Não poderão constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos em geral de eventual publicidade de quaisquer atos executados em função deste Termo de Fomento ou que com ele tenham relação

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

16.1 – Durante o desenvolvimento do projeto, as partes se obrigam a manter sob o sigilo os dados e informações referentes às ações consideradas e definidas como confidenciais, não podendo de qualquer forma, direta ou indiretamente, dar conhecimento, a terceiros não autorizados, das informações confidenciais trocadas entre os acordantes ou por eles geradas na vigência do presente termo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS**

17.1 – As Partes reconhecem que, para a execução do Termo, será necessário o tratamento de dados pessoais, e se comprometem a cumprir as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“LGPD”), conforme periodicamente alterada, bem como das demais leis e regulamentos relacionados à proteção de dados pessoais e privacidade que possam ser aplicados a qualquer tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Termo (“Legislação de Proteção de Dados Aplicável”).

17.2 – As Partes se comprometem a somente utilizar as informações e dados pessoais compartilhados para a realização das atividades decorrentes do objeto do presente Termo.

17.3 – As Partes se comprometem a manter registros de todas e quaisquer atividades relacionadas aos dados pessoais compartilhados ou obtidos em decorrência do Termo, fornecendo tais registros sempre que solicitados, de forma justificada.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

17.4 – As Partes adotarão todas as medidas técnicas de segurança razoáveis, de acordo com o padrão de mercado e a legislação brasileira, para resguardar os dados pessoais tratados em decorrência do presente Termo, mantendo a outra parte indene de quaisquer danos ou prejuízos decorrentes de qualquer tratamento de dados realizado em desacordo com esse Termo e/ou a Legislação de Proteção de Dados Aplicável.

Parágrafo Único. Para os fins desta Cláusula, consideram-se dados pessoais toda e qualquer informação relacionada a uma pessoa natural identificada ou identificável, conforme definido na LGPD.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

18.1 – Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

18.2 – E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Vitória/ES, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**  
Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

**ELIAS MAURICIO PEREIRA**  
Presidente da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**  
SECRETARIO DE ESTADO  
SETADES - SETADES - GOVES  
assinado em 05/09/2024 13:24:12 -03:00

**ELIAS MAURICIO PEREIRA**  
CIDADÃO  
assinado em 05/09/2024 13:15:44 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 05/09/2024 13:24:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por JANAÍNA ROSA MIRANDA (ASSISTENTE GERENCIA - CCONV - SETADES - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-8Z5Z3P>



**APAE - ES**  
Barra de São Francisco

# Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barra de São Francisco

Tele fax: (27) 3756-1565 E-mail: [apaebfrancisco@gmail.com](mailto:apaebfrancisco@gmail.com)/  
[assistenciasocial.barradesaofrancisco@apaees.org.br](mailto:assistenciasocial.barradesaofrancisco@apaees.org.br)

## PLANO DE TRABALHO

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)

### 1. DADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nome <b>Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social</b>		CNPJ <b>03.252.312/0001-80</b>
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) <b>Rua Dr. João Carlos de Souza nº 107, Ed. Green Tower</b>		
Bairro <b>Barro Vermelho</b>	Cidade <b>Vitória</b>	CEP <b>29.057-530</b>
E-mail da Instituição <b>convenios@setades.es.gov.br</b>		Sítio eletrônico <b>https://setades.es.gov.br/</b>
Telefone 1 <b>(27) 3636-6810</b>	Telefone 2 <b>(27) 3636-6807</b>	Telefone 3 <b>(27) 3636-6806</b>

### 2. DADOS GERAIS DA PROPONENTE

Nome: <b>Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de B.S.Francisco</b>		CNPJ: <b>27.452.788/0001-23</b>
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) <b>Rua Vereador Tito Valdemar Vieira, 550</b>		
Bairro: <b>Bambé</b>	Cidade: <b>Barra de São Francisco/ES</b>	CEP: <b>29.800-000</b>
E-mail da Instituição: <b>apaebfrancisco@gmail.com</b>	Home Page: <a href="https://apaees.org.br/barra-de-sao-francisco/home/">https://apaees.org.br/barra-de-sao-francisco/home/</a> Facebook: <a href="https://www.facebook.com/">https://www.facebook.com/</a>	Telefone: <b>(27) 37561565</b>
Conta Corrente	Banco	Agência

### 3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE

Nome: <b>Elias Mauricio Pereira</b>		CPF: [REDACTED]
Cargo: <b>Presidente</b>	Função: <b>Presidente</b>	Mandato vigente até <b>01/01/2023 a 31/12/2025</b>
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) [REDACTED]		
Bairro: [REDACTED]	Cidade: <b>Barra de São Francisco/ES</b>	CEP: [REDACTED]
Telefone 1 ( [REDACTED] )	Telefone 2 ( [REDACTED] )	Telefone 3 ( [REDACTED] )

### 4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome: <b>Ana Paula da Silva de Sousa Fanti</b>		
Área de Formação: <b>Serviço Social</b>		Nº do Registro no Conselho Profissional <b>CRESS -5195/17ª Região/E.S</b>
Bairro [REDACTED]	Cidade <b>Barra de São Francisco/ES</b>	CEP [REDACTED]
E-mail do Técnico: [REDACTED]		
Telefone do Técnico 1 [REDACTED]	Telefone do Técnico 2: [REDACTED]	



## 5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

### 5.1- Breve Histórico da Organização da Sociedade Civil

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE foi fundada por uma assembleia realizada em 04 de março de 1978, pela Loja Maçônica 14 de Julho e Lions Clube de Barra de São Francisco. Reconhecida como de Utilidade Pública: Federal, Estadual e Municipal, com registros na Federação Nacional das APAE's, Conselho Nacional de Assistência Social, Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, Conselho Estadual de Educação, Conselhos Estadual e Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, possui também o Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos.

A APAE tem como objetivo, promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientação, prestação de serviços e apoio as famílias, direcionadas à melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência na construção de uma sociedade mais justa e igualitária, assegurando-lhes o pleno exercício da cidadania.

Possui um quadro de associados e uma equipe técnica composta de Coordenador Administrativo, Pedagogo, Assistente social, Psicóloga, Fonoaudióloga, Terapeuta Ocupacional, Educadores Sociais, Auxiliar de Secretaria, Auxiliar de Serviços Gerais, Cuidador, Motorista, Vigia, Fisioterapeuta, Professores habilitados em Educação Especial para o atendimento especializado a 246 (duzentos e quarenta e seis) pessoas com deficiência.

### 5.2 -Principais ações na área da assistência social:

A APAE é dividida em três setores, sendo Educação, Saúde e Assistência Social. Os profissionais atuam diretamente com os usuários, familiares ou responsáveis, trabalhando para o fortalecimento na melhoria da qualidade dos mesmos, identificando as especificidades e potencialidades de cada um dos usuários

O Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiências, Idosas e suas Famílias com a oferta de serviço na modalidade de Centro Dia, a fim de prevenir o agravamento de violações de direitos tais como: exploração de imagem, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, isolamento, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidades/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

O Centro Dia da Apae, possui em sua equipe: 02 educadores sociais, 01 coordenador social, 01 educador físico, 02 motoristas, 01 cuidador, 01 assistente social, 01 psicólogo e 01 terapeuta ocupacional. O serviço de Assistência Social atua em consonância com a Política Pública de Assistência Social considerando o que preconiza a Resolução do CNAS Nº 109, 11 de novembro de 2009 e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, desenvolvendo ações como parte da rede socioassistencial do SUAS, visando a melhoria da qualidade do atendimento ofertado às famílias, a interdisciplinaridade, o trabalho articulado com a rede socioassistencial e intersetorial, apoiando o desenvolvimento pleno, pessoal e social de pessoas com deficiência intelectual e múltipla para que possam desenvolver autonomia e independência em suas rotinas diárias e em suas vidas, favorecendo sua inclusão e participação na família, em grupos e na comunidade.

Considerando a Resolução nº 27/2011 do CNAS que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos e a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Resolução nº 109/2009 o trabalho social desenvolvido dentro da Apae se destaca em: acolhida; escuta; informação, comunicação e defesa de direitos; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; articulação da rede de



serviços

socioassistenciais; articulação interinstitucional com o Sistema de Garantia de Direitos; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais; referência e contra referência; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; estudo social; diagnóstico socioeconômico; cuidados pessoais; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; acesso à documentação pessoal; apoio à família na sua função protetiva; mobilização de família extensa ou ampliada; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; mobilização para o exercício da cidadania; elaboração de relatórios e/ou prontuários e ações de fortalecimento das relações sociais e familiares por meio do Centro- Dia.

“Projeto Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla” - Promover a interdisciplinaridade e socialização dos usuários atendidos na APAE, no contexto decorrente da Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla.

“Projeto Natal em Família” - Consiste em promover uma sequência de atividades com o tema de Natal, e como culminância do projeto é feita uma linda celebração de ação de graças com a participação dos usuários e de seus familiares, proporcionando a integração, a socialização e momentos de alegria, diversão e conhecimento para todos. Objetivo Geral: Favorecer o fortalecimento do vínculo familiar das Pessoas com Deficiência e familiares por meio de confraternização de Natal. Objetivos Específicos: Valorizar o espírito natalino; Proporcionar integração e momentos de alegria dos usuários, as famílias; Fortalecer o vínculo da entidade com as famílias; Oferecer possibilidades de desenvolvimento de habilidades e potencialidades, a defesa de direitos e o estímulo a participação cidadã; Valorizar a convivência familiar, a vivência do amor entre as pessoas; Estimular a formação de bons hábitos, o respeito às crenças e à religiosidade de cada um; Identificar símbolos do Natal. Recursos Humanos: Equipe Multidisciplinar. Público Alvo: Usuários e seus familiares atendidos pela APAE.

### 5.3. Caracterização do Serviço Socioassistencial

Conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais de 11 de novembro de 2009, Resolução do CNAS nº 109 e a Lei 8.742-07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social, nos Art. 3º, § 1º e § 3º, a entidade está vinculada ao SUAS, prestando atendimento aos beneficiários abrangidos por esta lei, atuando na garantia e defesa de direitos.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barra de São Francisco oferta o **Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias**, que tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes e o **programa habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária**, que é definido como um processo que envolve um conjunto articulado de ações de diversas políticas no enfrentamento das barreiras implicadas pela deficiência para promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, assim como a autonomia, a independência, a segurança, o acesso aos direitos e à participação plena e efetiva na sociedade.

Possui articulação com o Serviços CRAS/CREAS de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social.

A entidade também proporciona eventos alusivos às datas festivas do ano com a participação das famílias com finalidade de apoiá-las, orientá-las e conscientizá-las sobre seu papel estimulador e transformador na promoção e inclusão da Pessoa com deficiência, na entidade e, sobretudo, na sociedade. Busca também potencializar as possibilidades de melhora nos atendimentos dos profissionais que trabalham



diretamente com a pessoa com deficiência, pois a família tem maior conhecimento do seu membro familiar.

A Pessoa com Deficiência é o principal ator desse cenário, sua ótica sobre a qualidade do serviço ofertado vem, ao longo dos anos, se tornando uma preocupação principal da instituição. Por isto que a satisfação dos usuários com os atendimentos ofertados pela Entidade é fundamental para que a equipe possa avaliar a qualidade de sua execução e aprimorar e melhorar, sempre que necessário.

Em síntese, A APAE de Barra de São Francisco enquanto oferta de Serviço na Proteção Social Especial/SUAS, realiza um conjunto variado de atividades de convivência grupal, social e comunitária; cuidados pessoais; fortalecimento de vínculos e ampliação das relações sociais; apoio e orientação aos cuidadores familiares como forma de prevenir as situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/ demanda de cuidados permanentes/prolongados.

A APAE estabelece parceria com a sociedade civil e o poder público, os quais destinam recursos materiais e financeiros para o desenvolvimento de projetos e programas destinados ao fortalecimento de serviços e fortalecimento de vínculo familiar e comunitário, bem como para a inclusão da pessoa com deficiência na sociedade.

Pensando nisso, esse Plano de Trabalho vem contemplar a transformação da realidade dos usuários e seus familiares através da orientação, suporte e apoio da autonomia e fortalecimento dos vínculos, além do estímulo à autoestima.

#### **5.4 -Perfil do público beneficiário da entidade**

A Apae atende exclusivamente pessoas com deficiência intelectual e múltipla e suas famílias, na faixa etária de 0 a 60 anos. A renda familiar declarada pelos respondentes demonstra que há famílias em situação de desemprego, mas que exercem atividades informalizadas e/ou temporárias. Quanto as famílias que declararam ter rendimentos, percebe-se uma variação de meio salário mínimo a três salários mínimos, pois conforme Estatuto Art. 4º alínea I prestamos serviços gratuitos, permanentes, e sem qualquer discriminação de clientela na área específica de atendimento, àqueles que deles necessitarem. No que concerne ao grau de escolaridade dos responsáveis apurou-se de iletrados a pós-graduados. Já as Pessoas com Deficiência atendidas pela Entidade é de iletrados ou até o Ensino médio.

#### **5.5 -Capacidade de Atendimento**

A Entidade tem a capacidade média total de atendimento para 250 Pessoas com Deficiências e suas respectivas famílias, sendo que 87 usuários são atendidos no AEE-Atendimento Educacional Especializado (Educação) e 70 usuários estão referenciados no atendimento do Serviço Especial de Média Complexidade – PCD (Política de Assistência Social), 51 pacientes no atendimento da saúde.

#### **5.6 Metodologia de Trabalho**

A APAE de Barra de São Francisco promove e articula ações de defesa de direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família na sua função protetiva (Acompanhamento familiar, incentivo ao reconhecimento da importância da família no desenvolvimento sociofamiliar; incentivo a responsabilidade), direcionada à melhoria da qualidade dos atendidos e à construção de uma sociedade justa e solidária.

O acesso do usuário a Entidade se dá através de encaminhamentos realizados pela rede socioassistencial, educação, saúde, demandas espontâneas e busca ativa.



As ações e serviços abaixo discriminados estão pautados na Tipificação Socioassistencial, conforme preconiza a Resolução CNAS nº 109/2009. Além disso, estabelece o regime de mútua cooperação e parceria, em termos de fomento, conforme define as diretrizes da Lei 13.019/20014, alterada pela Lei 13.204/15, sendo assim, algumas atividades e projetos desenvolvidos: Semana da Pessoa com Deficiência, atendimento individual às famílias, visitas domiciliares, reuniões mensais com temas informativos e dinâmicas, comemoração de datas festivas (carnaval, páscoa, dia das mães, dia do estudante, semana da pessoa com deficiência, festa junina, natal e outras), encaminhamento para rede socioassistencial e o sistema de garantia de direitos, atendimento educacional especializado, grupo de mães.

### **5.6.1- Oficinas realizadas**

#### **Atividades da Vida Diária**

O enfoque deste trabalho é o de propiciar o desenvolvimento de atitudes de solidariedade, cooperação e independência nas pequenas ações do cotidiano e nas interações do convívio social o que contribui na formação e no exercício da cidadania. Tem como objetivo conhecer e cuidar do próprio corpo, valorizando e adotando hábitos saudáveis como um dos aspectos básicos da qualidade de vida e agindo com responsabilidade em relação a sua saúde e do coletivo. Esta atividade é desenvolvida por duas educadoras sociais, quatro vezes por semana, no período matutino de 7:00hs as 11:20hs e no vespertino de 13:00hs as 17:20hs; sendo duas vezes por semana cada grupo de 20 usuários, com a capacidade de atendimento de até 30 usuários por grupo.

#### **Atividades de Informática**

O uso dos recursos da informática pode impulsionar o desenvolvimento cognitivo, atuando na zona de desenvolvimento proximal da pessoa, permitindo que ela avance em relação ao que já sabe e conhece da tecnologia de forma progressiva, iniciando-se por aplicativos simples, de desenho, até mais sofisticados, como programas editores de texto e navegações pelos diversos recursos da Internet. Tem como principal objetivo a apresentação de ferramentas de conhecimento técnico e de inclusão digital, desenvolvendo a percepção visual e auditiva, a coordenação motora, a memorização, a convivência em grupo, a inter-relação de pensamentos, ideias e conceitos, a utilização das linguagens como meio de expressão e comunicação. Será executada pela educadora social nas salas de atendimento coletivo de segundas às quintas-feiras, de 7:00hs as 11:20hs e de 13:00hs as 17:20hs; durante as atividades individualmente.

#### **Atividades de Esporte, Cultura e Lazer**

Favorecer o autoconhecimento e o uso do corpo na expressão de emoções, na superação de estereótipos de movimentos, entraves na comunicação e outras limitações apresentadas. Favorecer a autoestima, a sensibilidade, o espírito de colaboração e iniciativa, a motivação e a aquisição de repertório que amparem atitudes no convívio social, com valores de cooperação e solidariedade. A relevância do lúdico no desenvolvimento humano tem sido demonstrada por inúmeros autores que atestam a sua importância nas diferentes fases da vida, já que proporciona muitas maneiras de promover a sensibilização, a apreensão e o estabelecimento das relações com o mundo. Para executar estas atividades temos uma profissional com formação em educação física atende 02 vezes por semana, na quarta e quinta-feira de 7:00h às 11:00hs e de 13:00hs às 17:00hs, cada atividade tem a duração de 01 hora, com o atendimento de 08 a 12 usuários por atividade.



## **Artes**

Um dos objetivos de se trabalhar Artes é desenvolver a sensibilidade, a percepção e imaginação, proporcionando um conhecimento global de mundo, dando oportunidade a PCD para que ela crie, invente e possa transformar a realidade, exercitando a atenção, percepção, colaboração e solidariedade, os quais fazem parte de um procedimento da expressão humana. É também oferecer oportunidades a pessoa com deficiência de conhecer uma forma de linguagem universal de comunicação por meio do movimento, propiciando trocas de experiências e fortalecimento das relações afetivas.

A oficina é ofertada de segunda a quinta-feira, nos horários de 07:00 às 11:20 e de 13:00 às 17:20. Cada oficina tem duração de 1h, as vagas são de acordo com o desejo dos usuários, normalmente em grupo de possui 10 pessoas.

### **5.6.2- Atividades Ofertadas**

#### **Os Grupos com familiares**

Esta atividade é desenvolvida por toda Equipe Multidisciplinar (Assistente Social, Educador Social, Psicóloga e Pedagogo Social), mensalmente, sendo um mês no vespertino e no outro matutino. Tem como objetivo integrar a família ao trabalho do Centro Dia, informar e esclarecer sobre as dificuldades e avanços, buscar a facilitação da convivência com o usuário e suas limitações: estimular a troca de experiências entre as famílias que compartilham um problema comum, estimular a autonomia na busca de recursos e soluções junto à comunidade.

#### **Os Grupos com os Usuários**

Esta atividade acontece duas vezes por semana, em dias alternados no horário matutino e vespertino, alternando os grupos com máximo 08 participantes. Desenvolvidos pelos técnicos de referência (Assistente Social, Psicóloga e Pedagogo Social). Com a finalidade de informar e discutir as demandas trazidas pelos usuários de forma lúdica através de dinâmicas pedagógicas.

### **5.6.3- Trabalho realizado pela Equipe Técnica (Serviço Social e Psicologia)**

Os atendimentos são ofertados de segunda a sextas-feiras de 7:00h às 11:00hs e de 13:00h às 17:00hs em caráter Socioassistencial aos familiares e as Pessoas com Deficiência, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais, visitas domiciliares, orientações e encaminhamentos para rede de serviços locais, estudo de caso, planejamento das atividades, acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados, coordenação das oficinas realizadas, orientação sobre benefícios e serviços e o seu acesso, articulação da rede socioassistencial e com serviços de demais políticas públicas setoriais e de defesa de direitos com atividades que auxiliem na autonomia e emancipação da pessoa com deficiência. Nesse sentido, os técnicos de referência desenvolvem atividades de acordo com a Política de Assistência Social, em consonância com o Manual de Boas Práticas de Assistência Social da Federação das APAES do Estado do Espírito Santo – FEAPAES.



## 6. SÍNTESE DA PROPOSTA

### 6.1. Objeto

Cooperação Técnica e Financeira para realização das atividades do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade dos usuários atendidos pela APAE de Barra de São Francisco, por meio de custeio para continuidade dos atendimentos socioassistenciais ofertados aos usuários com Deficiência Intelectual e/ou Múltiplas e Autismo.

### 6.2. Objetivo geral

Garantir o acesso aos usuários proporcionando a continuidade das atividades desenvolvidas pelo Serviço de Habilitação e Reabilitação para as Pessoas com Deficiência e suas Famílias, através de materiais de consumo de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza, descartáveis e materiais de papelaria complementando as atividades, como também a infraestrutura da APAE de Barra de São Francisco proporcionando a continuidade das atividades; Prestação de serviços de um profissional (oficineiro de dança) 17 horas semanais, duas vezes por semana no período de 8 meses; e um profissional de Nível Superior com carga horária 18 horas semanais na função de Oficineiro de Culinária no período de 11 meses, com a finalidade de fortalecer a execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para pessoas com deficiências e suas famílias, visando à defesa e garantia de direitos, a promoção da autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida dos usuários, em consonância com as legislações que regem a política de atendimento à pessoa com deficiência no âmbito da assistência social, em consonância com as legislações que regem a política de atendimento à pessoa com deficiência no âmbito da assistência social.

### 6.3. Objetivos específicos

- Garantir a complementação no cardápio alimentar dos usuários;
- Construir espaços de reconhecimento e de potencialidades nas oficinas de convivência- PCD que integram o Programa de Ações de Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência e a Promoção de sua Integração à Vida Comunitária, por meio de materiais de papelaria, dando continuidade à oferta das oficinas por meio do custeio de materiais de consumo necessários ao atendimento em grupos e individuais;
- Desenvolver trabalho social essencial ao atendimento dos usuários e suas famílias de forma articulada com a rede socioassistencial e órgãos do sistema de garantia de direitos, incluindo outras políticas públicas se necessário.
- Custear o pagamento doicineiro de dança e o de culinária, proporcionando estímulo das habilidades, potencialidades, autonomia, desconstruindo a ideia de capacitismo e fortalecendo



os vínculos dos usuários.

#### 6.4. Público beneficiário da proposta

Serão beneficiários desse projeto as Pessoas com Deficiência Intelectual e/ou Múltiplas e autismo assistidas, através do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade na APAE com a faixa etária de 18 a 59 anos de idade, de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade e risco social, encaminhados pela rede socioassistencial e demanda espontânea.

#### 6.5. Justificativa

O município de Barra de São Francisco apresenta uma população estimada de 45.301 habitantes conforme o IBGE, (2021), localizado ao norte do Espírito Santo, com fácil acesso aos demais municípios vizinhos. A APAE de Barra de São Francisco, exclusivamente é o serviço de referência há mais de 40 anos, ofertando atendimento especializado para a promoção da proteção social e integral por meio de seus serviços para atendimento a 208 (duzentos e oito) pessoas de deficiência intelectual e múltiplas e autismo, voltando suas ações na promoção da autonomia, inclusão social e melhoria da qualidade de vida, desenvolvendo as habilidades, competências e o protagonismo para reduzir a exclusão social, o isolamento e a discriminação. A instituição possui sede própria funcional. Em contrapartida, sabe-se que estas também dependem de doações, subvenções dentre outros para sua manutenção, por isso justifica-se a apresentação deste projeto com o intuito de obter uma cooperação financeira para aprimorar ainda mais as ações desta organização social.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais faz parte da rede socioassistencial do município, executando serviço de caráter continuado na área de assistência social para pessoa com deficiência e sua família visando melhor qualidade de vida para este público.

Para isso, a APAE pretende desenvolver atividades que fortaleçam e promovam os indivíduos e suas famílias; favoreça o acesso a outras políticas públicas de forma a garantir a integralidade dos serviços, com foco na qualidade de vida, pleno exercício da cidadania e inclusão na vida social, sempre ressaltando o caráter protetivo do serviço.

Vale destacar a qualidade do serviço prestado pela equipe técnica que tem corroborado para a efetividade do trabalho social, posto que a aproximação significativa com as famílias, comunidade e serviços dos territórios tem garantido o acompanhamento sistematizado e a construção de novos projetos de vida.

Tendo em vista a necessidade da instituição em manter o funcionamento das oficinas do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade- Centro Dia, através dos materiais de consumo



(didático-pedagógicos) para uso diário, trabalhando as habilidades e na melhoria na qualidade de vida dos usuários, este custeio será de suma importância para a continuidade das atividades.

Por meio da aquisição de itens de custeio dos produtos de limpeza, será possível contribuir para o zelo dos espaços físicos, mantendo-os sempre limpos e bem higienizados, a fim de tornar o ambiente agradável para executar as atividades diárias da entidade que oferta os Serviços do Centro Dia.

Em relação aos produtos descartáveis terá uso relevante para servir lanches em reuniões, eventos e festas, destinadas aos usuários e familiares.

Com a captação deste recurso será possível, melhorar a qualidade da alimentação tornando-a mais variada, complementando o cardápio nutricional dos usuários que hoje são custeados através de recursos próprios (doações de pessoas físicas e jurídicas) e uma parte pela Merenda Escolar/Secretaria de Educação do município. Diariamente são ofertadas 04 refeições para 208 (duzentos oito) usuários e os familiares que frequentam a entidade, a qual, para alguns usuários é a única refeição diária, o que justifica a importância deste recurso.

Com a captação deste recurso será possível, melhorar a qualidade dos atendimentos dos usuários garantindo tais ações, e entendendo que a inclusão não é responsabilidade exclusiva da instituição, mas, o resultado de uma intervenção intersetorial e da articulação de políticas comprometidas com o acesso a direitos sociais e as seguranças afiançadas pelo SUAS, justifica-se esta parceria, que será voltada à aquisição materiais de consumo visando a garantia organizacional, essenciais ao desenvolvimento das atividades ofertadas no Centro-Dia, através das oficinas que trabalham a potencialidade, a autonomia, o fortalecimento de vínculos, relações familiares e comunitárias e a inclusão destes usuários na sociedade, a fim de garantir melhores condições de trabalho no serviço desenvolvido no setor da equipe técnica.

Por fim, justifica-se que a contratação dos oficinairos de Dança e de Culinária, a fim de melhorar e valorizar a cultura local por meio de danças típicas, tradicionais e ritmos diversos e na Oficina de Culinária, proporcionando maior conforto e acolhimento dos usuários e familiares do Programa de Ações de Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência e a Promoção à Vida Comunitária no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias -Centro Dia.

#### 6.6. Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta

Nome	Formação	Função	Carga horária semanal
Ana Paula da Silva de Sousa Fanti	Superior Completo	Coordenação de Serviço Social	30h
Nelzi Maria da Costa	Superior Completo	Coordenadora Social	30h



Neuza Leblanck Neves	E. Fundamental Inc.	ASG	40h
Andrea Anecleto Barbosa	Pedagogia	Diretora	24h
Lucineia De Souza Alves	Pedagogia	Oficineira de Artes	30h
Ida Carolina Saar	Pedagogia	Educadora Social	24h
Samia Carolina de Souza e Silva	Pedagogia	Coordenadora Social	30h
A contratar	Ensino Médio Comp.	Oficineiro de Dança	17h
A contratar	Ensino Médio Comp.	Oficineira de Culinária	18h

#### 6.7. Metodologia para avaliação do grau de satisfação do usuário

O método de avaliação será realizado pela instituição, com seus usuários e familiares, através de pesquisa de satisfação com questionários, entrevistas, visitas domiciliares nas reuniões trimestrais com as famílias, no intuito de avaliar a oferta dos serviços oferecidos pela APAE de Barra de São Francisco.

#### 6.8. Sustentabilidade da proposta

Finalizada a execução do projeto, a instituição promoverá ações para captar recursos para este fim e buscará novas parcerias com o poder público e o setor privado. Considerando as parcerias já realizadas com entes públicos (Termo de Fomento-Secretaria Municipal de Assistência Social), recebimento de Pagamento de pena via poder judiciário/trabalhista, sócios contribuintes através de doações mensais no carnê e de pessoas físicas e jurídicas na conta de energia que é gerenciado pela Federação das APAES através do telemarketing; dentre outros.

#### 6.9. Período de execução do objeto

<b>Início: Setembro/2024</b>	<b>Término: Agosto/2025</b>
------------------------------	-----------------------------

### 7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### Meta de Serviço:

**Meta 1- Execução do Serviço:** Continuidade e melhoria na oferta das atividades e ações para os usuários do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias, atendidos pela entidade pelo período de vigência.

#### Indicador(es): Beneficiários:

- Nº de usuários atendidos pelo Centro-Dia;
- Nº de usuários atendidos no **Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias**;
- Grau de satisfação dos usuários.

#### Metodologia de execução:



- Planejamento e organização das atividades;
- Acolhimento dos usuários e famílias;
- Atendimentos individuais e coletivos ofertados diariamente;
- Avaliação dos serviços prestados e do grau de satisfação do usuário;
- Monitoramento e avaliação do serviço prestado.
- Elaboração de Relatório de Execução dos atendimentos, atividades e ações do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos(as) e suas famílias, constando Registro Fotográfico, com a finalidade de apresentação durante o monitoramento e prestação de contas final junto à Setades.

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
1 .1. Oferta diária e contínua das atividades e ações da assistência social	--	Setemb/2024	Agos/2025
1.2 Atendimentos individuais e coletivos – usuários, famílias e comunidade.	--	Setemb/2024	Agos/2025
1.3. Realização de Pesquisa de Satisfação com os usuários e familiares	--	Setemb/2024	Agos/2025
1.4. Divulgação do Resultado da Pesquisa de Satisfação	--	Setemb/2024	Agos/2025
1.5. Elaboração de relatórios informativos sobre a execução das metas por solicitação da SETADES, pelo período de vigência.	--	Setemb/2024	Agos/2025

<b>Meta 2:</b> Aquisição de materiais de consumo (didático-pedagógico, de expediente/papelaria), garantindo a continuidade das atividades nas oficinas ofertadas pela APAE de Barra de São Francisco pelo prazo de 12 meses	<b>Valor (R\$): R\$ 20.159,71</b>		
<b>Indicador(es): Beneficiários:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Nº de produtos didático-pedagógicos, de expediente adquiridos conforme notas fiscais.</li><li>▪ Nº de oficinas.</li><li>▪ Nº de pessoas com deficiência e familiares atendidos nas oficinas-lista de presença.</li></ul>			
<b>Metodologia de execução:</b> em relação às oficinas as avaliações serão realizadas mensalmente com os profissionais e com os usuários e familiares, semestral. <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Para a aquisição dos materiais listados será feita a cotação de preços pelo diretor administrativo da OSC para a identificação de fornecedores elegíveis e efetuação da compra;</li><li>▪ No ato de recebimento dos produtos didático-pedagógicos e de expediente será feita a conferência com a nota fiscal e em seguida o armazenamento em local adequado;</li><li>▪ Os usuários ficarão organizados em grupos nas oficinas de acordo com o perfil e interesse de cada um. Nas oficinas será feito o registro de frequência de cada usuário.</li><li>▪ Os materiais serão utilizados nas oficinas especificadas conforme planejamento dos profissionais que integram o Serviço de Habilitação e Reabilitação.</li><li>▪ Elaboração de Relatórios Informativos com fotos sobre a execução das metas referente ao termo de parceria e a continuidade das atividades nas oficinas que integram o Serviço de Habilitação e Reabilitação, para atendimento ao monitoramento e prestação de contas final pela parceria firmada junto à Setades. Os relatórios serão apresentados e elaborados pelo Setor de Serviço Social/Assistente Social.</li></ul>			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término



2.1. Efetuação de cotação de preços em empresas que fornecem os produtos	-	Setemb/2024	Agos/2025
2.2. Compra os materiais listados (didático-pedagógicos, de expediente e de artesanato) na planilha de custo.	<b>R\$20.159,71</b>	Setemb/2024	Agos/2025
2.3. Armazenar os materiais em local apropriado	-	Setemb/2024	Agos/2025
2.4. Distribuição dos materiais para uso nas oficinas especificadas de Habilitação e Reabilitação	-	Setemb/2024	Agos/2025
2.5. Elaboração de Relatório Informativo com o registro fotográfico referente às atividades de execução do Termo de Parceria pelo período de vigência.	-	Setemb/2024	Agos/2025

<b>Meta 3:</b> Aquisição de descartáveis e gêneros alimentícios para complementar a oferta das refeições/ Lanches distribuídos aos usuários e familiares pelo prazo de 12 meses.	<b>Valor (R\$): R\$ 19.998,00</b>		
<b>Indicador(es): Beneficiários:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Nº de alimentos e produtos descartáveis adquiridos-Nfs.</li><li>Nº de Pessoas com Deficiência e familiares beneficiados com o complemento alimentar.</li></ul>			
<b>Metodologia de execução:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Aquisição dos materiais listados (gêneros alimentícios e descartáveis) será feita a cotação de preços pelo coordenador administrativo da OSC para a identificação de fornecedores elegíveis e efetuação da compra;</li><li>No ato de recebimento dos produtos (gêneros alimentícios), será feita a conferência com a nota fiscal e em seguida o armazenamento em local adequado;</li><li>Os usuários receberão a alimentação de acordo com cardápio nutricional.</li><li>Elaboração de Relatórios Informativos com fotos sobre a execução das metas referente ao termo de parceria referente ao preparo dos alimentos adquiridos e a distribuição dos lanches/refeições aos usuários, para atendimento ao monitoramento e prestação de contas final pela parceria firmada junto à Setades. Os relatórios serão apresentados na prestação de contas em duas fases, uma semestralmente e outra no final, elaborados pelo Setor de Serviço Social/Assistente Social.</li></ul>			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
3.1. Efetuação de cotação de preços em empresas que fornecem os produtos	-	Setemb/2024	Agos/2025
3.2. Compra os materiais listados (didático-pedagógicos, de expediente e de artesanato) na planilha de custo.	<b>R\$ 19.998,00</b>	Setemb/2024	Agos/2025
3.3. Armazenar os materiais em local apropriado	-	Setemb/2024	Agos/2025
3.4. Distribuição dos materiais para uso nas oficinas especificadas de Habilitação e Reabilitação	-	Setemb/2024	Agos/2025
3.5. Elaboração de Relatório Informativo com o registro fotográfico referente às atividades de execução do Termo de Parceria pelo período de vigência.	-	Setemb/2024	Agos/2025



<b>Meta 4:</b> Contratação de recursos humanos oficinairo de dança com carga horária semanal de 17 hs no período de 08 meses e um oficinairo de culinária carga horaria semanal 18 hs período de 11 meses.	<b>Valor (R\$): R\$ 25.005,87</b>		
<b>Indicador(es): Beneficiários:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Pagamentos dos profissionais nos períodos pactuados.</li><li>Nº de pessoas com deficiência e familiares atendidos na entidade por estes profissionais.</li></ul>			
<b>Metodologia de execução:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Realização das prestações de serviços.</li><li>Seleção dos grupos de usuários os quais participarão das atividades.</li><li>Elaboração de Relatórios Informativos com fotos sobre a execução das metas referente ao termo de parceria durante a execução das atividades de dança e culinária para atendimento ao monitoramento e prestação de contas final pela parceria firmada junto à Setades. Os relatórios serão apresentados na prestação de contas em duas fases, uma semestralmente e outra no final, elaborados pelo Setor de Serviço Social/Assistente Social.</li></ul>			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
4.1. Efetuação de cotação de preços (orçamentos).	-	Setemb/2024	Agos/2025
4.2. Contratação do prestador de serviços de dança e culinária	<b>R\$ 25.005,87</b>	Setemb/2024	Agos/2025
4.3. Elaboração de Relatório Informativo com o registro fotográfico referente às atividades de execução do Termo de Parceria pelo período de vigência.	-	Setemb/2024	Agos/2025

## 8. PLANO DE APLICAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
3.3.50.42	Material de Consumo	R\$ 40.000,00	R\$157,71	R\$ 40.157,71
	Serviços de terceiros-pessoa física	R\$ 25.000,00	R\$ 5,97	R\$ 25.005,97
	Serviços de terceiros-pessoa jurídica	---	---	---
	Equipe encarregada pela execução	---	---	---
4.4.50.43	Equipamentos e Materiais Permanentes	---	---	---
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 65.000,00</b>	<b>R\$ 163,68</b>	<b>R\$ 65.163,68</b>

### 8.1 Detalhamento das despesas

#### 8.1.1. Material de consumo (3.3.50.43)

#### GENERO ALIMENTICIOS E DESCARTAVEIS



	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1.	Achocolatado em Pó 700 gr.	PT	5	14,91	74,55
2.	Açúcar Cristal 5 kg.	PT	35	21,39	748,65
3.	Álcool 70% 1 lt.	UN	50	10,33	516,50
4.	Arroz branco tipo 1- 5 kg.	PT	248	33,43	8.290,64
5.	Copo Descartável 200ml	PT	300	7,08	2.124,00
6.	Feijão carioca 1 kg.	PT	100	9,73	973,00
7.	Fubá 1kg.	PT	15	3,29	49,35
8.	Guardanapos 33x30 cm pt/50	PT	30	5,24	157,20
9.	Macarrão Espaguete 500 gr.	PT	50	7,23	361,50
10.	Óleo de soja 900 ml.	UN	52	7,61	395,72
11.	Papel Higiênico pt.12	UN	120	19,51	2.341,20
12.	Peito de frango 1 kg.	PT	100	21,91	2.191,00
13.	Pó de Café 500 gr.	PT	20	17,56	351,20
14.	Prato Descartável plástico 21 cm	PT	200	4,49	898,00
15.	Sabonete 90gr.	UN	10	3,69	36,90
16.	Saco p/ Lixo 100 L	PT	20	13,16	263,20
17.	Vassoura de Piaçava	UN	11	20,49	225,39
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 19.998,00</b>

### 8.1.2. Material de consumo (3.3.50.43)

#### MATERIAL DE EXPEDIENTE/PAPELARIA

	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1.	Caneta Esferográfica	CX	10,00	64,53	645,30
2.	Clips N2/0	CX	10,00	5,83	53,30
3.	Envelope Saco Ouro Grande	CX	6,00	155,54	933,24
4.	Envelope Saco Ouro Médio	CX	6,00	119,79	718,74
5.	Grampo 26/6 galvanizado c/ 5000 unid.	CX	6,00	12,80	76,80
6.	Massa De Modelar C/ 06	CX	20,00	7,83	156,60
7.	Papel A4 Cx C/10 Resmas	CX	37,00	283,33	10.483,21
8.	Pasta Arquivo	UNID	20,00	13,66	273,20
9.	Cola Quente Grossa	PT	6,00	92,50	555,00
10.	Papel Verge Cores Variadas C/50	PT	11,00	23,10	254,10
11.	Caneta Marca Texto	UNID	24,00	5,52	132,48
12.	Canetinhas coloridas c/ 12	UNID	12,00	35,72	428,64
13.	Cartolina Cores Variadas	UNID	200,00	1,68	336,00
14.	Cola De 1kg	UNID	10,00	28,97	289,70
15.	Cola glitter colorida	UNID	12,00	5,22	62,64
16.	Cola Para EVA	UNID	10,00	8,85	88,50
17.	Durex Largo	UNID	10,00	6,69	66,90
18.	EVA Cores Diversas	UNID	55,00	4,23	232,65
19.	EVA Decorado	UNID	30,00	9,33	279,90
20.	Fita Crepe	UNID	20,00	21,78	435,60
21.	Giz De Cera Cx C/ 12 Unidades	UNID	24,00	12,32	295,68
22.	Lápis De Cor C/12	UNID	24,00	16,56	397,44
23.	Lápis HB/3B/4B	UNID	120,00	4,72	566,40
24.	Papel Contact Transparente Rolo	UNID	4,00	190,78	763,12



	C/25M				
25.	Papel Crepom	UNID	100,00	3,65	365,00
26.	Papel Kraft Ouro	UNID	100,00	1,75	175,00
27.	Pasta Suspensa	UNID	20,00	5,17	103,40
28.	Pincel Eva Preto	UNID	6,00	9,08	54,48
29.	Pistola Quente Grande	UNID	4,00	97,00	388,00
30.	Tesoura Grande	UNID	6,00	40,26	241,56
31.	Tinta Guache Cores 250ml Variadas	UNID	27,00	11,19	302,13
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 20.159,71</b>

### 8.1.3 Serviços de terceiros – pessoa física (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Prestação de Serviços- Oficineiro de Dança com 17 horas semanais	ME	08	R\$ 1.251,25	R\$ 10.010,00
Prestação de Serviços- Oficineiro de Culinária com 18 hs semanais	ME	11	R\$ 1.363,27	R\$ 14.995,97
<b>Subtotal</b>				<b>R\$ 25.005,97</b>

### 8.1.4 Equipe encarregada pela execução (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
<b>Subtotal</b>				

**TOTAL GERAL (8.1.2 + 8.1.3 + 8.1.4)**

**R\$ 65.163,68**

## 9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

REPASSE(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					
Setem/2024	Outub/2024	Nov/2024	Dezem/2024	Janeiro/2025	Fever/2025
<b>R\$ 65.000,00</b>					
Març/2025	Abri/2025	Mai/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025

APORTE(S) DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL					
Setem/2024	Outub/2024	Nov/2024	Dezem/2024	Janeiro/2025	Fever/2025
<b>R\$ 163,68</b>					
Març/2025	Abri/2025	Mai/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025

## 10. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

--



## Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barra de São Francisco

Tele fax: (27) 3756-1565 E-mail: [apaebfrancisco@gmail.com/](mailto:apaebfrancisco@gmail.com)  
[assistenciasocial.barradesaofrancisco@apaees.org.br](mailto:assistenciasocial.barradesaofrancisco@apaees.org.br)

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil (OSC) proponente**, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES)**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que:

- a) A OSC garante a gratuidade e a universalidade em todos os seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme artigo 6º, III, da Resolução nº14, de 15 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social;
- b) A OSC não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento dispostas no artigo 39 da Lei nº 13.019/2014;
- c) Se o termo de fomento tiver como um de seus objetos a compra de veículo, a OSC será responsável pelo custeio de seguro do respectivo bem;
- d) Todos os preços propostos para aquisição de bens e/ou serviços apresentados por essa OSC foram apurados por meio de orçamentos atualizados, junto a fornecedores regulares e estão compatíveis com os preços médios praticados no mercado regional;
- e) Quando for proposta contrapartida, a OSC garante que os respectivos recursos, bens ou serviços indispensáveis a esta contrapartida estarão devidamente assegurados.

Nos termos em que pede e espera deferimento.

Barra de São Francisco, E.S, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

### 11. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

APROVA-SE O PLANO DE TRABALHO, O QUAL DEVE SER ANEXADO AO TERMO DE FOMENTO ASSINADO.

Vitória (ES), de de .

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal/Carimbo

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**  
SECRETARIO DE ESTADO  
SETADES - SETADES - GOVES  
assinado em 05/09/2024 13:24:11 -03:00

**ELIAS MAURICIO PEREIRA**  
CIDADÃO  
assinado em 05/09/2024 13:16:20 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 05/09/2024 13:24:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por JANAÍNA ROSA MIRANDA (ASSISTENTE GERENCIA - CCONV - SETADES - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-H5NJJO>

**PORTARIA Nº 1622-S, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46 a linha "o" da Lei n.º 3043/75, resolve:

**DESIGNAR ERASMO MARQUES DA SILVA PERONI JUNIOR**, NF. 3694712, ocupante do cargo de Policial Penal, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Equipe - FG-CE, de acordo com o Art. 11, § único e Art. 94, § único da Lei Complementar n.º 46/94, no (a) Penitenciária Semiaberta de Vila Velha - PSVV, a contar de sua publicação.

**RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**Protocolo 1396145**

**RESUMO DO TERCEIRO****TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2023**

**CONTRATANTE:** O Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça-SEJUS  
**CONTRATADA:** SERV-FOOD ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

**OBJETO:**

1 Acréscimo quantitativo ao Contrato nº 019/2023, no percentual de 24,92%, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei 8.666/93, a contar da assinatura do presente Termo Aditivo.

**VALOR MENSAL:** R\$ 14.445.021,48

**RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**PROCESSO Nº 2022-XD57D**

**CELSO DOS SANTOS JUNIOR**

Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa  
**Protocolo 1395665**

**RETIFICAÇÃO**

Na redação da Portaria nº 1612-S de 04/09/2024, publicada no D.O.E de 05/09/2024, que localizou **LARISSA DA CUNHA ROVETTA, NF. 3396568.**

**Onde se lê:**

..., Gerência de Alternativas Penais e Monitoramento Eletrônico - GAPM...

**Leia-se:**

..., Gerência de Alternativas Penais e Monitoramento - GAPM...

**Vitória/ES, 05 de setembro de 2024.**  
**Protocolo 1395415**

**Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor**  
**- PROCON -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO**  
**Nº. 055/2024 DE 04/09/2024**

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON-ES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Designar Jôse Correa Barcelos**, para responder

pelo cargo de Gerente de Atendimento ao Consumidor - Ref. PRO-03, do Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/ES, no período de 04/09/2024 a 03/10/2024, por motivo de férias do titular.

**Letícia Coelho Nogueira**  
**Diretora Geral**

**Protocolo 1395762**

**Polícia Penal do Espírito Santo - PPES -****EDITAL DE CITAÇÃO**

Processo n. **2023-6RTQT.**

A Presidente da 2ª Comissão Processante da Corregedoria da Polícia Penal, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, por nomeação, na forma da Lei e, consoante ao que está consignado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar - PAD em referência, instaurado por meio da Portaria n. 158-S, de 15 de fevereiro de 2024, publicada no DIO-ES em 16/02/2024 e, nos termos dos artigos 251, 256, 265 § 1º e 267, todos da Lei Complementar Estadual - LCE n. 046/94, vem **CITAR**, por meio do presente edital, o policial penal **FLAVIO CLAUDIO BENEDITO - 3109119, para apresentar no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da última publicação do edital, DEFESA TÉCNICA ou AUTODEFESA**, ambas escritas, em relação aos fatos que lhe foram imputados no termo de indicição à peça #93, sob pena de revelia, conforme art. 268 do mesmo diploma legal, sendo-lhe assegurado vistas dos respectivos autos na sede desta Corregedoria, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min horas e, cópia integral e gratuita de todos os termos do Processo em referência, em que Vossa Senhoria figura como indiciado. Cientifico ainda, que Vossa Senhoria será considerado **CITADO** a partir da terceira e última publicação deste edital.

**Roberta Casagrande T. Martins**  
Presidente de Comissão Processante

**Protocolo 1394951**

**AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Polícia Penal do Espírito Santo-PPES torna **público**, com base no Decreto nº. 1790-R/2007 e alterações e na Portaria AGE/SEGER nº 01-R/2007, a **adesão à ARP nº 007/2024** da SEG. **Processo Eletrônico: 2024-C35NR. Objeto:** Garrafa de café.

**Contratada:** E.T. ROCHA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. **CNPJ:** 39.709.960/0001-60  
**JOSE FRANCO MORAIS JUNIOR**

DIRETOR GERAL DA POLÍCIA PENAL DO ES

**Protocolo 1395922**

**Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -****Resumo do Termo de Fomento**  
**SETADES/035/2024**

**Processo nº.:** 2024-SZKN5

**Registro SIGEFES:** 240523

**Administração Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

**Organização da Sociedade Civil:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barra de São Francisco

**Objeto:** Cooperação Técnica e Financeira para

realização das atividades do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade dos usuários atendidos pela APAE de Barra de São Francisco, por meio de custeio para continuidade dos atendimentos socioassistenciais ofertados aos usuários com Deficiência Intelectual e/ou Múltiplas e Autismo.

**Valor:** R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), provenientes das Emendas Parlamentares nº 0221, 0614, 1010 e 1115 LOA 2024 e R\$ 163,68 (cento e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos) de recursos próprios da OSC.

**Vigência:** a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 31/08/2025.

**Dotação Orçamentária:** 20.47.901.08.244. 0191.2239.

**Elemento de Despesa:**3.3.50.43

**Fonte:** 500

**Gestor Titular:** Marjorie Lopes Bicalho Sant'Ana - N. F. 3744221

**Gestor Suplente:** Camila Nogueira Felsky - N. F. 3553280

Vitória, 05 de setembro de 2024.

**Cyntia Figueira Grillo**

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

**Protocolo 1395904**

### Justificativa de Dispensa de Chamamento Público para Celebração do Termo de Fomento Nº SETADES/035/2024

**Processo nº.:** 2024-SZKN5

**Partes:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barra de São Francisco.

**Objeto:** Cooperação Técnica e Financeira para realização das atividades do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade dos usuários atendidos pela APAE de Barra de São Francisco, por meio de custeio para continuidade dos atendimentos socioassistenciais ofertados aos usuários com Deficiência Intelectual e/ou Múltiplas e Autismo.

**Valor:** R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), provenientes das Emendas Parlamentares nº 0221, 0614, 1010 e 1115 LOA 2024 e R\$ 163,68 (cento e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos) de recursos próprios da OSC.

**Fundamento Legal:** Artigo 29, Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015

**Justificativa:** Trata-se de recursos decorrentes de emenda parlamentar à Lei Orçamentária Anual - LOA.

Vitória, 05 de setembro de 2024.

**Cyntia Figueira Grillo**

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

**Protocolo 1395907**

### Resumo do Termo de Fomento SETADES/045/2024

**Processo nº.:** 2024-G8NG9

**Registro SIGEFES:** 240508

**Administração Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

**Organização da Sociedade Civil:** Associação Pestalozzi de Itapemirim.

**Objeto:** Cooperação técnica e financeira para manutenção do Serviço de Proteção Social Especial

de média complexidade ofertado à pessoas idosas e suas famílias pela Associação Pestalozzi de Itapemirim, por meio do pagamento de despesas de custeio e investimento.

**Valor:** R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), provenientes das Emendas Parlamentares nº 0191 e 0765 LOA 2024 e R\$ 6.226,00 (seis mil duzentos e vinte e seis reais) de recursos próprios da OSC.

**Vigência:** a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 31/08/2025.

**Dotação Orçamentária:** 20.47.901.08.244. 0191.2239.

**Elemento de Despesa:**3.3.50.43 e 4.4.50.42

**Fonte:** 500

**Gestor Titular:** Marjorie Lopes Bicalho Sant'Ana - N. F. 3744221

**Gestor Suplente:** Marcia Carvalho Vieira - N. F. 3853349

Vitória, 05 de setembro de 2024.

**Cyntia Figueira Grillo**

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

**Protocolo 1395908**

### Justificativa de Dispensa de Chamamento Público para Celebração do Termo de Fomento Nº SETADES/045/2024

**Processo nº.:** 2024-G8NG9

**Partes:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social e a Associação Pestalozzi de Itapemirim.

**Objeto:** Cooperação técnica e financeira para manutenção do Serviço de Proteção Social Especial de média complexidade ofertado à pessoas idosas e suas famílias pela Associação Pestalozzi de Itapemirim, por meio do pagamento de despesas de custeio e investimento.

**Valor:** R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), provenientes das Emendas Parlamentares nº 0191 e 0765 LOA 2024 e R\$ 6.226,00 (seis mil duzentos e vinte e seis reais) de recursos próprios da OSC.

**Fundamento Legal:** Artigo 29, Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015

**Justificativa:** Trata-se de recursos decorrentes de emenda parlamentar à Lei Orçamentária Anual - LOA.

Vitória, 05 de setembro de 2024.

**Cyntia Figueira Grillo**

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

**Protocolo 1395910**

### Resumo do Termo de Fomento SETADES/049/2024

**Processo nº.:**2024-6TTLS

**Registro SIGEFES:** 240509

**Administração Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

**Organização da Sociedade Civil:** Cáritas Diocesana de Colatina - Obra Social Santa Luzia.

**Objeto:** Cooperação técnica e financeira para oferta do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (scfv), para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, atendidos pelo projeto espaço da alegria da obra social santa luzia, por meio de despesas de custeio e de investimento.

**Valor:** R\$ 39.999,95 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), provenientes das Emendas Parlamentares nº 237 e



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 06/09/2024 09:40:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por JANAÍNA ROSA MIRANDA (ASSISTENTE GERENCIA - CCONV - SETADES - GOVES)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-BWNG93>